



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO INEA Nº 287 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI O PERCURSO FORMATIVO
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E
SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
DA MATA ATLÂNTICA - A ESCOLA EM
AÇÃO NO CONTEXTO LOCAL,
REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS
PARA ADESÃO AO PROGRAMA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente em Exercício do Conselho Diretor do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 11 de outubro de 2023, processo administrativo nº SEI-070002/012877/2023,

CONSIDERANDO:

- a atribuição do Inea executar as políticas estaduais do meio ambiente, de recursos hídricos e de recursos florestais adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo do Estado em relação à educação ambiental;
- a atribuição do Inea de orientar as diversas políticas públicas ambientais executadas pelos órgãos gestores ambientais dos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro;

- o previsto no Programa Estadual de Educação Ambiental do Estado do Rio de Janeiro – ProEEARJ – RESOLUÇÃO CONEMA N° 82 DE 26 DE JULHO DE 2018 – em especial no item “7.4.1 FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORAS E EDUCADORES AMBIENTAIS NO ÂMBITO FORMAL E NÃO FORMAL”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Curso Formativo Educação Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental da Mata Atlântica - A Escola em Ação no Contexto Local.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa:

I - Propiciar aos profissionais da Educação Básica da rede municipal de Educação do Rio de Janeiro um curso de formação continuada em Educação Ambiental voltado para o desenvolvimento e o fortalecimento de processos coletivos que por intermédio da gestão participativa promovam a sustentabilidade socioambiental da Mata Atlântica a partir da escola;

II - Apresentar e debater conteúdos, legislações e documentos que propiciem um aumento de conhecimentos sobre os diferentes aspectos que compõem o bioma Mata Atlântica (culturais, biológicos, ecológicos, econômicos, entre outros);

III - Contribuir para a conservação e a regeneração dos remanescentes da Mata Atlântica existentes nos diferentes territórios;

IV - Reforçar a importância do papel das unidades escolares da Educação Básica no controle social e na gestão ambiental pública dos territórios em que estão inseridas;

V - Contribuir para a valorização e o fortalecimento da Educação Ambiental nos diferentes territórios;

VI - Estimular o protagonismo e a participação de diferentes indivíduos e grupos (diretores, professores, estudantes, funcionários, moradores etc.) na construção de projetos de Educação Ambiental que busquem soluções coletivas para as questões socioambientais cotidianas;

VII - Desenvolver diagnósticos socioambientais que propiciem um mais amplo entendimento dos fatores (geográficos, históricos, culturais etc.) responsáveis pela configuração atual dos territórios em que as unidades escolares estão inseridas;

VIII - Compartilhar saberes e fazeres visando a construção de soluções coletivas para as vulnerabilidades que mais afetam a comunidade escolar, as unidades de conservação e os recursos hídricos das localidades;

IX - Orientar o desenvolvimento de projetos de intervenção em Educação Ambiental voltados para a conservação e a regeneração dos remanescentes da Mata Atlântica nos territórios em que as unidades escolares em que atuam os cursistas estão inseridas.

Art. 3º O Percorso Formativo Educação Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental da Mata Atlântica - A Escola em Ação no Contexto Local é composto por um ciclo de 06 (seis) meses, período no qual as 100 instituições de ensino participantes devem concluir as 03(três) etapas do processo metodológico.

Art. 4º Os Municípios interessados devem aderir ao Percorso Formativo Educação Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental da Mata Atlântica - A Escola em Ação no Contexto Local, mediante celebração de Termo de Adesão, conforme modelo do Anexo II.

Art. 5º A adesão ao Percorso Formativo Educação Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental da Mata Atlântica - A Escola em Ação no Contexto Local prevê:

I - Formação continuada dos educadores ambientais participantes do Percorso Formativo Educação Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental da Mata Atlântica - A Escola em Ação no Contexto Local.

II - Apoio e suporte à elaboração e implementação de Projetos de Educação Ambiental com base na realidade local.

III - Divulgação das ações referentes ao Percorso Formativo Educação Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental da Mata Atlântica - A Escola em Ação no Contexto Local.

IV - Intercâmbio entre os diversos atores participantes no Percorso Formativo Educação Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental da Mata Atlântica - A Escola em Ação no Contexto Local.

Art. 6º Aos Municípios que optarem por aderir ao Percurso Formativo Educação Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental da Mata Atlântica - A Escola em Ação no Contexto Local cabe:

I - Indicar as instituições de ensino e dos educadores ambientais municipais, no percurso formativo.

II - Fornecer subsídios necessários para a continuidade da participação dos educadores ambientais nas atividades do programa.

III - Apoio na implementação de projetos na escola participante.

IV - Suporte na interlocução com instituições e atores locais.

V - Acompanhamento e apoio das ações previstas ao longo do programa.

Art. 7º Cada Município pode indicar até três escolas informando a ordem de preferência na participação no Percurso Formativo Educação Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental da Mata Atlântica - A Escola em Ação no Contexto Local.

Art. 8º A realização da seleção das escolas participantes é tarefa da equipe executora do programa considerando a distribuição igualitária entre os Municípios aderentes ao programa.

Art. 9º Acompanha este instrumento convocatório os seguintes anexos:

- Anexo I Ementa do Percurso Formativo

- Anexo II Termo de Adesão

Art. 10 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023.

Leonardo Daemon D'Oliveira Silva
Diretor de Licenciamento Ambiental,
na qualidade de Presidente em exercício do Conselho Diretor do Inea

Publicada em 18.10.2023, DO nº 193, páginas 16 e 17.

ANEXO I - EMENTA DO PERCURSO FORMATIVO

O Percorso Formativo Educação Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental da Mata Atlântica - A Escola em Ação no Contexto Local terá a duração de 65 (sessenta e cinco) h/a distribuídas em três etapas de formação:

1. Etapa de Formação Teórico-Metodológica
2. Etapa de Intervenção local
3. Etapa de Compartilhamento

As três etapas da formação são orientadas por dois eixos de formação: o político-metodológico e de conteúdo:

- Eixo de formação político-metodológico: é baseado nos princípios da educação ambiental crítico-transformadora, na adoção de metodologias participativas e nos princípios da mediação pedagógica;
- Eixo de formação de conteúdo: aborda conceitos diversos que embasarão os debates e as ações propostas no curso.

ETAPA DE FORMAÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

Na Etapa de Formação Teórico-Metodológica, os conteúdos teóricos básicos e as metodologias adotados no curso serão apresentados e debatidos utilizando-se as “ferramentas” da educação à distância, com atividades síncronas e assíncronas em um ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Esta etapa de formação tem a duração de 45 (quarenta e cinco) h/a. Os conteúdos da formação foram distribuídos em sete módulos:

Módulo 1: Ambiente e os Desafios Locais e Globais. Duração: 1 semana. Carga horária: 5h/a.

Módulo 2: O Que é Educação Ambiental? Duração: 1 semana. Carga horária: 5h/a.

Módulo 3: Mata Atlântica: O Bioma do Rio de Janeiro. Duração: 1 semana. Carga horária: 5h/a.

Módulo 4: Potencialidades e Desafios Socioambientais do Estado do Rio de Janeiro. Duração: 2 semanas. Carga horária: 10h/a.

Módulo 5: Conhecendo a Agenda 2030 e os ODS. Duração: 1 semana. Carga horária: 5h/a.

Módulo 6: Conhecendo a Escola e o seu Entorno. Duração: 2 semanas. Carga horária: 10h/a.

Módulo 7: Projeto de Intervenção em Educação Ambiental: A Comunidade Escolar como Agente de Mudança. Duração: 1 semana. Carga horária: 5h/a.

Os conteúdos dos módulos devem ser reunidos sob a forma de um “e-book” com o intuito de disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizado e para utilização como referencial teórico- metodológico básico para os debates e ações.

Cada módulo é enriquecido com um fórum de debates, totalizando sete, de forma a criar uma cultura de debates e diálogos, com o objetivo de auxiliar na qualificação da atuação coletiva nos espaços de participação social dos territórios, unificar ações, compartilhar experiências, dirimir dúvidas etc.

Além dos fóruns também devem ser realizadas, durante o desenvolvimento dos módulos, sete rodas de conversa (uma roda para cada módulo). A escolha dos especialistas convidados ocorrerá, posteriormente, em função das necessidades e características dos cursistas e dos módulos.

Os cursistas devem ser acompanhados durante todo o curso pelos membros da equipe de coordenação (UERJ/INEA) e quatro mediadores pedagógicos.

ETAPA DE INTERVENÇÃO LOCAL

Possui duração de três semanas e a carga horária de 15h/a. É para ser desenvolvida pelos cursistas, em conjunto com a comunidade escolar, no entorno das unidades escolares em que atuam. Os cursistas devem ser acompanhados/orientados à distância por mediadores pedagógicos e a equipe de coordenação (UERJ/INEA).

Nessa etapa é esperado que sejam elaborados de forma coletiva, juntamente com a comunidade escolar, um diagnóstico socioambiental local e um projeto de intervenção em Educação Ambiental. A partir dos resultados do diagnóstico, a comunidade escolar deve escolher uma vulnerabilidade ou potencialidade e redigir um projeto de Intervenção em Educação Ambiental. Este projeto deve propor ações coletivas que minimizem os riscos e ações antrópicas negativas, recuperem degradações existentes, conservem os ambientes naturais e/ou valorizem os patrimônios históricos e culturais da localidade, sempre visando a sustentabilidade socioambiental da Mata Atlântica.

ETAPA DE COMPARTILHAMENTO

Para complementar a formação de todos(as) os(as) cursistas e permitir o compartilhamento de experiências e resultados está prevista uma Etapa de

Compartilhamento (5h/a) que constará de uma Mostra Virtual dos Projetos de Intervenção em Educação Ambiental. Nela, os cursistas apresentarão suas propostas de projetos de intervenção. As regras de funcionamento serão apresentadas posteriormente.

ANEXO II - TERMO DE ADESÃO

À Sua Excelência,

[nome]

Presidente do Instituto Estadual do Ambiente,

Avenida Venezuela, 110, Saúde CEP: 20.081-312 – Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Adesão do [município] ao Percurso Formativo Educação Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental da Mata Atlântica - A Escola em Ação no Contexto Local

Referência: Resolução Inea nº XX de XX de agosto de 2023, que institui a Percurso Formativo Educação Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental da Mata Atlântica - A Escola em Ação no Contexto Local, regulamenta os procedimentos para adesão ao programa, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, trata-se de solicitação de adesão ao Percurso Formativo Educação Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental da Mata Atlântica - A Escola em Ação no Contexto Local.

Com propósito de participação no desenvolvimento e realização do referido Programa, a Secretaria Municipal de Educação do [Município] manifesta interesse na assinatura do Termo de Adesão ao Percurso Formativo Educação Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental da Mata Atlântica - A Escola em Ação no Contexto Local, e, nesse sentido, solicita adesão e declara ciência e concordância com a Resolução Inea XX, de XX de agosto de 2023.

Informamos a seguir os dados da Secretaria Municipal de Educação, do responsável legal do [município], que assinará o Termo de Adesão ao Programa e dos educadores ambientais que participarão do Percurso Formativo do Programa.

Informações da Secretaria Municipal de Educação:

Nome da Instituição	[nome completo da instituição sem abreviaturas]
E-mail institucional	[e-mail de contato institucional com o órgão (chefia de gabinete, secretaria-executiva ou comunicação social)]
Sigla	[sigla oficial, conforme consta em documentos da instituição]
CNPJ	[obrigatório. Caso não possua, informar o CNPJ e o nome do órgão superior]
Endereço completo da sede	[informar endereço completo da sede, com UF, Município e CEP]

Informações do responsável legal:

Nome da autoridade	[Nome completo]
Cargo	[Cargo na instituição]
RG	[Número do RG]
Órgão Expedidor	[Sigla e UF do órgão expedidor]
CPF	[Número do CPF]
Endereço profissional	[informar endereço profissional completo da sede, com UF, Município e CEP]
Nomeação	[Documento de nomeação] de [Data do documento de nomeação], publicado no [Diário Oficial] nº [Nº Diário Oficial], de [Data do Diário Oficial], cuja cópia segue anexa.

Lista de educadores ambientais que participarão deste Programa:

Nome	Cargo/ Função	E-mail	Telefone	Unidade Escolar	Endereço da Unidade Escolar

Rio de Janeiro, de de 2023.

{Nome do Usuário}

{Cargo do usuário}